



Câmara Municipal de São Gotardo

Praça São Sebastião, 45 – Centro
São Gotardo / MG – 38-800.000

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP).

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Número requisição: 48

1.2. **Descrição sucinta do objeto:** Aquisição de 01 (um) leitor biométrico digital 4x4x2, modelo kojak, da fabricante Akiyama, destinado à substituição do equipamento atualmente utilizado no Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC).

1.3. Área requisitante:

Área Requisitante	Responsável
Presidente da Mesa Diretora	Rithelle Silva

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Os recursos para custeio desta contratação estão previstos no orçamento do exercício vigente, sob a rubrica destinada ao desenvolvimento e capacitação de pessoal. Contudo, ressalta-se que ainda não foi adotado o PCA – Plano de Contratações Anual pela Câmara Municipal de São Gotardo/MG.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Necessidade da Contratação:

O equipamento atualmente utilizado pelo CAC para realização da identificação biométrica, vem apresentando falhas de funcionamento, comprometendo a execução regular dos procedimentos que dependem da leitura das impressões digitais.



Câmara Municipal de São Gotardo

Praça São Sebastião, 45 – Centro
São Gotardo / MG – 38-800.000

Considerando que o equipamento integra o procedimento de identificação biométrica e deve manter compatibilidade com o sistema utilizado, a substituição não pode ser realizada simplesmente pela aquisição de qualquer leitor biométrico disponível no mercado

Nesse contexto, mostra-se necessária a aquisição de 01 (um) leitor biométrico digital 4x4x2, modelo Kojak da fabricante Akiyama compatível com a solução atualmente existente.

A aquisição busca:

- Substituir o equipamento atualmente defeituoso,
- Evitar a paralisação dos serviços,
- Manter a compatibilidade com o sistema utilizado,
- Preservar os procedimentos de identificação biométrica já implantados,
- Proporcionar continuidade e segurança na prestação do serviço,
- Evitar custos e dificuldades decorrentes da adaptação ou substituição de toda a infraestrutura existente,

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE

4.1. Base Legal:

Artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

4.2. Razão da Inexigibilidade:

A presente contratação será realizada mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da lei federal 14.133/2021, em razão da inviabilidade da competição para a aquisição de equipamento específico e compatível com o sistema de identificação biométrica utilizado pelo Centro de Atendimento ao cidadão – CAC.

A inviabilidade de competição decorre da necessidade de aquisição de equipamento específico, original e compatível com o sistema atualmente utilizado, não sendo adequada a substituição por equipamento de outro modelo ou fabricante que possa comprometer o



Câmara Municipal de São Gotardo

Praça São Sebastião, 45 – Centro
São Gotardo / MG – 38-800.000

funcionamento do sistema ou o atendimento aos padrões técnicos aplicáveis aos procedimentos da Polícia Civil.

A contratação será realizada diretamente com o fabricante do equipamento, Grupo Akiyama, e não por intermédio de revendedores, distribuidores ou terceiros. Tendo em vista que o próprio fabricante é responsável pela produção e fornecimento do modelo pretendido. A aquisição direta do fabricante proporciona maior segurança quanto a originalidade, procedência, compatibilidade e garantia e suporte técnico do equipamento.

A opção pela aquisição diretamente do fabricante não decorre exclusivamente de preferencia administrativa, mas da necessidade de assegurar que o equipamento fornecido seja original com a solução atualmente utilizada e proveniente da fonte responsável por sua fabricação, reduzindo os riscos de aquisição de equipamentos incompatível, reconicionado, falsificado ou sem suporte técnico adequado.

Nos termos do art. 74 da lei 14.133/2021, a inviabilidade de competição deverá ser demonstrada mediante documentação idônea que comprove a condição do fabricante e a exclusividade relacionada ao objeto pretendido.

Assim, desde que devidamente comprovadas nos autos a condição de fabricante, a especificidade técnica e a inviabilidade de competição, mostra-se juridicamente possível a contratação direta por inexigibilidade de licitação.

A empresa: AKIYAMA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA - CPF/CNPJ: 02.688.100/0004-20 – Rua Lídio Oltramari, 1628 – Fraron – Pato Branco - PR, por sua vez, é uma empresa de identificação biométrica que atua nas mais variadas formas de identificação biométrica para cadastro, reconhecimento e identificação de pessoas.

5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Descrição do objeto: Leitor Biométrico digital 4x4x2 – modelo Kojak



Câmara Municipal de São Gotardo

Praça São Sebastião, 45 – Centro
São Gotardo / MG – 38-800.000

Empresa Responsável:

AKIYAMA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA - CPF/CNPJ: 02.688.100/0004-20 – Rua Lídio Oltramari, 1628 – Fraron – Pato Branco - PR,

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Analizando-se o mercado, através do PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, verifica-se que existem aquisições similares que foram feitas pela mesma empresa fabricante e com os preços similares.

<https://pncp.gov.br/app/editais/01612549000108/2025/16>

<https://pncp.gov.br/app/editais/18279083000165/2026/44>

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Para a presente contratação a empresa deverá apresentar os seguintes requisitos:

7.2. Qualificação da Empresa Contratada

- Empresa legalmente constituída, com experiência comprovada na área de atuação.
- Apresentação de portfólio e clientes atendidos.
- Registro regular nos órgãos competentes, conforme legislação vigente.

7.4. Conteúdo Programático

- Definição clara dos temas a serem abordados, alinhados às necessidades da contratante.
- Metodologia de ensino que contemple teoria e prática.
- Material didático atualizado e acessível.



Câmara Municipal de São Gotardo

Praça São Sebastião, 45 – Centro
São Gotardo / MG – 38-800.000

7.7. Prazos e Condições Contratuais

O equipamento deverá ser entregue diretamente na sede da Câmara Municipal de São Gotardo, Praça São Sebastião, 45 – centro – São Gotardo – MG.

A entrega deverá ocorrer sem qualquer custo adicional para a Câmara Municipal, ficando sob responsabilidade do contratado todas as despesas do equipamento até o local de entrega, incluindo frete, seguro, embalagem, carga, descarga e demais encargos incidentes. O prazo máximo para entrega será de 40 (quarenta) dias corridos, contados a partir da emissão do fornecimento ou instrumento equivalente.

O equipamento deverá ser entregue novo, original, devidamente acondicionado e acompanhado dos respectivos acessórios e documentação técnica, em perfeitas condições de funcionamento. O recebimento do equipamento não implicará aceitação definitiva caso sejam constatadas divergências em relação às especificações estabelecidas no Termo de Referência ou na proposta apresentada.

8. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

Composição dos custos:

Item	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Total
01	leitor biométrico digital 4x4x2, modelo kojak, da fabricante Akiyama	R\$ 7.362,38 (Sete mil trezentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos)	01 (um)	R\$ 7.362,38 (Sete mil trezentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos)



Câmara Municipal de São Gotardo

Praça São Sebastião, 45 – Centro
São Gotardo / MG – 38-800.000

9. ESTIMATIVA DE CUSTO E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

9.1. Valor Previsto: R\$ 7.362,38 (Sete mil trezentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos)

Observa-se que a empresa contratada já vendeu o mesmo produto, para diversas instituições públicas, mantendo valores aproximados conforme foi constatado no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas.

Diante do exposto, considera-se o preço condizente com o mercado para a realidade da contratação pretendida, restando justificada a impossibilidade de aplicação de desconto concedido a grupos maiores.

10. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha justifica-se pela notória especialização da empresa – Akiyama indústria e comércio de equipamentos eletrônicos e sistemas Ltda -, cujo histórico de vendas para órgãos públicos garantem a segurança técnica necessária para o atendimento da substituição do leitor biométrico do Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC.

A escolha deverá ser acompanhada de documentação formal que comprove a exclusividade, não sendo suficiente a simples indicação da empresa pela administração.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Após minuciosa análise da necessidade de contratação de empresa especializada em identificação biométrica, chegou-se à conclusão de que o parcelamento da solução não é recomendável para a presente contratação, por se tratar de produtos de natureza predominantemente profissional/empresa de notória especialização. Assim, o objeto poderia ser comprometido caso fosse fracionado.

A indivisibilidade do objeto da contratação justifica a não fragmentação, visando assegurar um resultado de contratação mais vantajoso para a Administração, conforme art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.



Câmara Municipal de São Gotardo

Praça São Sebastião, 45 – Centro
São Gotardo / MG – 38-800.000

Com base nesses argumentos, recomenda-se a contratação unificada do serviço, privilegiando a integridade e a qualidade do trabalho a ser executado, em conformidade com os princípios norteadores da referida legislação.

A aquisição deverá compreender o equipamento completo, incluindo os acessórios indispensáveis para seu funcionamento, documentação técnica e garantia, evitando-se a contratação separada de componentes que possam comprometer a compatibilidade ou funcionamento da solução.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação do caso concreto.

13. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO e BENEFÍCIOS DA CONTRATAÇÃO

A solução consiste na aquisição de 01 (um) leitor biométrico digital 4x4x2, modelo kojak, para substituição do equipamento atualmente utilizado pelo Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC.

A solução deverá compreender:

- Fornecimento do equipamento novo
- Fornecimento dos acessórios necessários,
- Entrega na Câmara Municipal de São Gotardo
- Documentação Técnica
- Garantia
- Eventual orientação para instalação/configuração, caso necessária
- Manutenção de compatibilidade com o sistema existente.

A aquisição permitirá:

- Reduzir o risco de interrupção dos serviços prestados pelo Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC.
- Preservar a compatibilidade com a solução tecnológica atualmente instalada.
- Evitar a necessidade de substituição integral do sistema.
- Garantir maior confiabilidade na captura das impressões digitais.
- Proporcionar continuidade ao atendimento da população.
- Reduzir riscos operacionais decorrentes da utilização de equipamento que apresenta falhas.



Câmara Municipal de São Gotardo

Praça São Sebastião, 45 – Centro
São Gotardo / MG – 38-800.000

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não existem impactos ambientais.

15. Análise de Riscos

A seguir, elencam-se os principais riscos identificados, acompanhados das medidas de tratamento preventivo e corretivo:

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Classificação	Medidas de Mitigação e Tratamento
Equipamento atualmente utilizado apresentar falha total	Alta	Alta	Alto	Realizar aquisição com prioridade, evitando interrupção dos serviços
Aquisição de equipamento incompatível com o sistema utilizado.	Média	Alto	Alto	Exigir modelo específico Kojak e comprovação de compatibilidade.
Ausência de comprovação formal de exclusividade	Média	Alto	Alto	Exigir declaração/certificação formal do fabricante ou entidade competente.
Equipamento apresentar defeitos após a entrega	Baixa	Médio	Médio	Exigir equipamento novo, original e garantia contra defeitos
Atraso na entrega	Média	Médio	Médio	Estabelecer prazo de entrega e aplicação das medidas administrativas cabíveis
Preço contratado superior ao praticado no mercado	Baixa	Médio	Médio	Realizar pesquisas de preços e verificar contratações públicas similares

Conclui-se que os riscos são, em sua maioria, **mitigáveis** com medidas adequadas de planejamento e acompanhamento, não comprometendo a viabilidade ou a legalidade da contratação pretendida. O risco global da contratação é classificado como **médio**.



Câmara Municipal de São Gotardo

Praça São Sebastião, 45 – Centro
São Gotardo / MG – 38-800.000

16. CONCLUSÃO/DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

16.1. Considerações Finais:

Diante das informações apresentadas, conclui-se que a contratação de 01 (um) leitor biométrico digital 4x4x2, modelo Kojak, fabricante Akiyama, mostra-se necessária, adequada e tecnicamente viável para atender à necessidade da Câmara Municipal de São Gotardo.

A necessidade decorre da ocorrência de falhas no equipamento atualmente utilizado pelo Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC, situação que pode comprometer a continuidade dos serviços de identificação biométrica, por isso a contratação é considerada viável.

16.2. Encaminhamentos:

- Elaboração de Termo de Referência;
- Autuação do processo;
- Análise equipe de contratação;
- Análise jurídica;
- Finalização da contratação

São Gotardo/MG, 08 de outubro de 2026

RITHELLE SILVA

REQUISITANTE

RICARDO ANTONIO DE SOUSA

DIRETOR DE COMPRAS E CONTRATOS